



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante.

QUADRO									
ORG.	Nomenclatura antiga	Simb.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	Simb.	Nomenclatura Nova	Atual Ocupante	ORG.
S E M U S	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAS V	1872			2021	DAS V	ASSISTENTE DE PERÍCIA MÉDICA	MARIA CAMILO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01825/2022

DECRETO N.º 12.670 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semug e PGM, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se seus atuais ocupantes.

QUADRO									
ORG.	OCUPANTE	NOMENCLATURA	SIMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
S E M U G	CAIO TOLEDO BARRADAS TAMEIRÃO	ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1279			2035	DAS I	ASSESSOR JURÍDICO
P G M	ANA CARLA DE OLIVEIRA HOMERO	ASSESSOR DA DIVIDA ATIVA	DAS III	0019		2036	DAS III	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	S E M U G

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01826/2022

DECRETO N.º 12.671 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Smdc, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante.

QUADRO									
ORG.	Nomenclatura antiga	Simb.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	Simb.	Nomenclatura Nova	Atual Ocupante	ORG.
S M D C	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAS IV	1938			2022	DAS IV	ASSESSOR DE GABINETE	FABIANO CESAR CARVALHO
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAS IV	1944		2023	DAS IV	ASSESSOR DE GABINETE	NATHALIA DA SILVA HENRIQUE DE MOURA	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01827/2022

DECRETO N.º 12.672 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O “CONSELHO DA APA GUANDU-AÇU”.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das suas atribuições constitucionais legais, que lhe confere a legislação em vigor, em especial o disposto no art. 225, §1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, bem como **CONSIDERANDO:**

I – o disposto no Decreto Federal n.º. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamentou artigos inerentes ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, da Lei n.º. 9.985 de 18 de julho de 2000;

II – o disposto na Lei Municipal n.º. 3.591, de 07 de julho de 2004, que criou a Área de Proteção Ambiental Guandu-Açu;

III – a Lei do ICMS Ecológico, criado a partir da Lei Estadual n.º. 5.100/2007;

IV – o Decreto Estadual n.º. 46.884/2019, que estabelece definições técnicas para alocação do percentual a ser distribuído ao município em função do ICMS Ecológico;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Conselho da APA Guandu-Açu, órgão de caráter deliberativo, vinculado ao Órgão Gestor da Política Ambiental Municipal;

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Gestor estão previstas no Plano de Manejo da APA Guandu-Açu e no art. 20 do Decreto Federal n.º. 4.340/2002.

Art. 2º - O Conselho da APA Guandu-Açu, será composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma paritária, sendo 6 (seis) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 6 (seis) membros não-governamentais a serem eleitos entre seus para da seguinte forma:

I – Representantes Governamentais:

a) 05 (cinco) representantes titulares e seus respectivos suplentes da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, contemplando preferencialmente as áreas de meio ambiente e agricultura, assistência social, saúde, educação, desenvolvimento econômico e turismo;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

b) 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente de órgão estadual a fim;

II - Representantes Não-Governamentais:

a) 06 (seis) representantes titulares e seus respectivos suplentes não governamentais, contemplando preferencialmente os coletivos de pescadores, indústrias, comércio, serviços, comunidade científica, produtores rurais, entre outros coletivos atuantes no território da APA Guandu-Açu;

Art. 3º - O Conselho da APA Guandu-Açu será presidido pelo chefe da unidade de conservação, que deverá ser designado pelo órgão ambiental de Nova Iguaçu;

Art. 4º - A função do Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

Art. 5º - Os recursos humanos e logísticos necessários para o funcionamento do Conselho da APA Guandu-Açu, serão fornecidos pelo Município de Nova Iguaçu por meio de dotação orçamentária já existente no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato de posse dos Conselheiros.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01828/2022

PORTARIA N.º 113 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar PAULA CAMILA FERNANDES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico – DAS V, (0031) – da Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

Exonerar THAMIRES DOS SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II – DAS IV, (0023) – da Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

Nomear KARINE DE OLIVEIRA FÉLIX, para ocupar cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico – DAS III, (2037) – na Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

Nomear THAMIRES DOS SANTOS DA SILVA, para ocupar cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo – DAS III, (2038) – na Procuradoria Geral do Município, a contar desta publicação.

Nomear LEONAN GARRIDO, para ocupar cargo em comissão de Assessor de Governo – DAS III, (2039) - na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01829/2022

PORTARIA N.º 114 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar STEPHANIE LEITE GOMES do cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais – DAS IV, (0280) e **Nomear** FRANCISCO ETELVINO para ocupar o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Cultura, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01830/2022

PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca os candidatos aprovados listados abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2020 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

CARGO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6º JOUBER GOMES DA SILVA SANTOS

CARGO TÉCNICO DE PROCURADORIA

21º PRISCILLA LOPES DE ALMEIDA

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-0596. Os documentos deverão ser entregues até 01/04/2022. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiguacu.ri.gov.br.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral Adjunta

Id. 01831/2022